



PROJETO DE LEI N. 11/2026

Inclui a seresta do América Futebol Clube do Córrego Moacir
no Calendário de Eventos Culturais do Município.

A Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, por intermédio do vereador que abaixo subscreve, no uso das atribuições conferidas no Regimento Interno, apresenta o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Inclui no Calendário de Eventos Culturais do Município a seresta do América Futebol Clube do Córrego Moacir, realizada no mês março de cada ano, que passa a ser considerada como data comemorativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 14 de maio de 2026.

Itamar Fiorot Henrique
Vereador

Rafael Barcellos Bullerjhanh
Vereador





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir a Seresta do América Futebol Clube do Córrego Moacir, realizada no mês de março de cada ano, na comunidade de Córrego Moacir, no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município, reconhecendo formalmente a relevância cultural e comunitária de um evento que já se consolidou na vida local.

A Seresta foi criada em 2019 e, desde a primeira edição, passou a figurar entre os eventos mais tradicionais e aguardados da região, reunindo famílias, atletas e torcedores neste evento que proporciona boa música e convivência comunitária.

Além do aspecto cultural, o evento contribui para a manutenção das atividades do América Futebol Clube, instituição tradicional da comunidade, fundada em 1940, cuja trajetória se confunde com a história de Córrego Moacir. A Seresta apoia a organização do clube e investimentos em suas equipes, reforçando o papel social que a entidade exerce na comunidade e preservando um patrimônio afetivo local.

A inserção da Seresta no calendário oficial é medida de reconhecimento institucional e de valorização das tradições locais, contribuindo para dar previsibilidade à organização do evento, favorecer sua divulgação e reforçar a identidade cultural do Município.

Solicitamos o recebimento e envio do projeto ao Plenários para as devidas deliberações.

Governador Lindenberg/ES, 14 de maio de 2026.

Itamar Fiorot Henrique
Vereador

Rafael Barcellos Bullerjahn
Vereador

